PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei Nº 1285

de 02 de março de 1.993

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte' Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares, no valor de Cr$ 1.250.000.000,00 (Um Bilhão, duzentos e cinquenta milhões de Cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
24.08421882.14-3120	Material de Consumo	Cr$ 200.000.000,00
24.08462241.12-4110	Obras e Instalações	Cr$ 500.000.000,00
24.08482471.13-4110	Obras e Instalações	Cr$ 50.000.000,00
26.10603281.22-4110	Obras e Instalações	Cr$ 500.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos creditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$.. 1.250.000.000,00 (Um Bilhão duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 1.993.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costumv, no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra

Benedrides Sante Maracajá

Lançador